

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

204.681

FICHA

01



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL
REGISTRO DE IMÓVEIS - 9º OFÍCIO

12 de maio de 1995.

IMÓVEL Apartamento 102, do prédio nº 122 da RUA PROJETADA "N", e correspondente fração de 1/2 do terreno (lote 39 da quadra 20 do PAL 22.018), que mede em sua totalidade 12,00m de frente e fundos, por 30,00m de ambos os lados, confrontando à direita com o lote 38; à esquerda com o lote 40 e pelos fundos com o lote 13, sendo todos os confrontantes da quadra 20 do PAL nº 22.018 e de propriedade de Urussanga Empreendimentos Urbanos S/A ou sucessores. ÁREAS DE UTILIZAÇÃO EXCLUSIVA: A 1ª com frente para a Rua N, 6,00m de frente e fundos, por 3,00m de extensão de ambos os lados. A 2ª nos fundos do referido apartamento, medindo 6,00m de frente e fundos, por 14,00m de extensão de ambos os lados. A área construída do apartamento é de 6,00m de largura por 13,00m de comprimento. Não havendo área de uso comum em virtude dos referidos apartamentos 101 e 102, estarem de frente pela referida Rua Projetada/N. FREGUESIA DE JACAREPAGUÁ. INSCRIÇÃO NO FRE nº 0709918 e CL nº 12002 (MP). PROPRIETÁRIO: ORCINIO CARDOSO INÁCIO, brasileiro, separado judicialmente, do comércio, identidade do IFP nº 03192535, CPF sob o número 300.957.007-49, residente nesta cidade. Adquirido por compra feita a JOSÉ CARLOS DA FONSECA FILHO e sua mulher, conforme escritura datada de 30.12.87 do 4º Ofício, livro 2013, fls. 19, registrada em 25.08.92 sob o nº 09, na matrícula 14273. INDICADOR REAL: Livro 4CH, nº 123217, fls. 135. Rio de Janeiro, 12 de maio de 1995.-----
O OFICIAL

00204681



AV.01 DISCRIMINAÇÃO DE FRAÇÃO: Foi hoje averbado sob o nº 12 na matrícula nº 14273 a discriminação de frações, dela constando o apartamento objeto desta matrícula. Rio de Janeiro, 12 de maio 1995.-----
O OFICIAL

R.02 PROMESSA DE COMPRA E VENDA - Pela escritura de 18.07.1997 do 14º Ofício, livro SB-134, fls. 140, prenotada em 04.09.1997 com o nº 673479 às fls. 280 do livro 1-DO, ORCINIO CARDOSO INÁCIO, separado judicialmente, antes citado, prometeu vender o imóvel em caráter irrevogável
segue no verso

REGISTRO GERAL

MATRICULA

204.681

FICHA

01

VERSO

e irretroatável com imissão na posse a JORGE DE ALMEIDA FRANCO, brasileiro, corretor de imóveis, divorciado, identidade nº 02.105.56944 do IFP e CPF nº 099.383.037/49, residente nesta cidade, pelo valor de - R\$35.000,00, pagável na forma do título. Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1997.

O OFICIAL

Av.03 RESCISÃO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA: Pela escritura de 03 de dezembro de 1997 do 1º Ofício da Comarca de Reriutaba-CE livro 12 às fls.-142v e 143v, prenotada em 31 de julho de 1998 no livro 1-DT, com o nº 709432 às fls. 79v, fica rescindida a promessa de compra e venda objeto do R.02 desta matrícula, face o acordo havido entre as partes. Rio de Janeiro, 07 de agosto de 1998.

O OFICIAL

R - 4 **PENHORA:** Pelo mandado de, 14/06/06, da 12ª Vara de Fazenda Pública, prenotado em 27/03/07 com o nº 1107774 à fl. 57 do livro 1-FV, fica registrada a **PENHORA EM 1º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$2.252,62, decidida nos autos da ação de execução fiscal movida pelo MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO (Processo número 2004.120.043052-5). Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça, no processo nº 29.682/97, publicada no Diário Oficial de 09/07/97. Rio de Janeiro, 16 de abril de 2007.

(R).1 ato
RJZ76627 CFA

O Oficial

R - 5 **PENHORA:** Pela certidão de 07/10/15 da 19ª Vara Cível, Segue na ficha 2

REGISTRO DE IMÓVEIS DO 9º OFÍCIO
AV. NILO PEÇANHA, 12-6º ANDAR.
CERTIDÃO

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

204681

FICHA

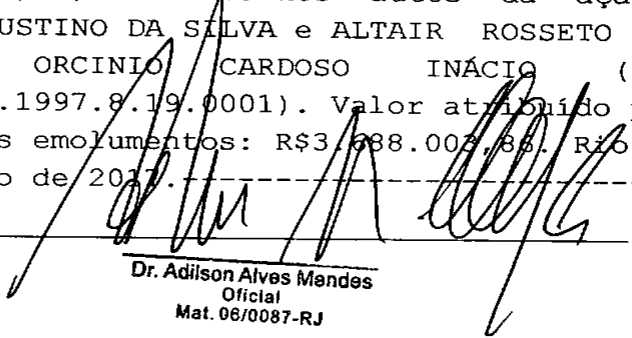
2

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Continuação da ficha 1

prenotada em 09/03/17 com o nº 1736312, à fl. 175v do livro 1-JD, fica registrada a **PENHORA EM 2º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$3.688.003,86, decidida nos autos da ação movida por RAIMUNDO JUSTINO DA SILVA e ALTAIR ROSSETO DA SILVA em face de ORCINIO CARDOSO INACIO (Processo nº 0115778-21.1997.8.19.0001). Valor atribuído para base de cálculo dos emolumentos: R\$3.688.003,86. Rio de Janeiro, 22 de março de 2019.-----

O Oficial

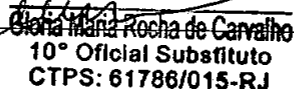

Dr. Adilson Alves Mendes
Oficial
Mat. 06/0087-RJ

EBYS10708 RKH

AV - 6

INDISPONIBILIDADE: Pela consulta de 09/08/19 a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), prenotada em 09/08/19 com o nº 1877818 à fl.170v do livro 1-JV, fica averbada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel, em face de ORCINIO CARDOSO INACIO, CPF 300.957.007-49, decidida nos autos da ação oriunda da Vara do Trabalho de Pacajus - CE - Processo nº 00999003320065070031. Rio de Janeiro, 19 de agosto de 2019.-----

O Oficial


Glória Maria Rocha de Carvalho
10º Oficial Substituto
CTPS: 61786/015-RJ

EDBY71206 BFJ

AV - 7

INDISPONIBILIDADE: Pela consulta de 02/09/19 a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB); prenotada em 02/09/19 com o nº 1881189 à fl.292 do livro 1-JV, fica averbada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel, em face de ORCINIO CARDOSO INACIO, CPF 300.957.007-49, decidida nos autos da ação oriunda da 6ª Vara do Trabalho de Niterói - RJ - Processo nº 00111062320155010246. Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2019.-----

Segue no verso

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA


204681

FICHA

2

VERSO

O Oficial

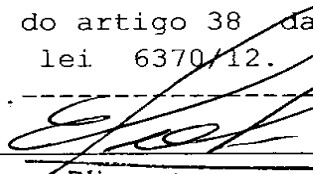

Gloria Maria Rocha da Carvalho
10º Oficial Substituto
CTPS: 61786/015-RJ

EDDE79588 SHN

R - 8

PENHORA: Pelo ofício de 19/06/2020 da 6ª Vara do Trabalho de Niterói/RJ, prenotado em 13/11/2020 com o nº 1944706 à fl.181 do livro 1-LF, fica registrada a **PENHORA EM 3º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$35.000,00, decidida nos autos da ação trabalhista movida por SANDRA MARIA VICENTE DE SOUZA em face de ORCINIO CARDOSO INÁCIO (Processo nº 0011106-23.2015.5.01.0246). Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme disposto no § 2º do artigo 38 da Lei estadual 3350/99, modificado pela lei 6370/12. Rio de Janeiro, 23 de novembro de 2020.

O Oficial


Eliseu da Silva
8º Oficial Substituto
CTPS: 54596/0056-RJ

EDOM15486 ZPO

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução autêntica do inteiro teor da matrícula nº 204681, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei 6.015/73, dela constando a situação jurídica e todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo, prenotados até o dia anterior.

Rio de Janeiro, 08 de junho de 2022.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEDO20720 ZGB

Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



Regimento de Custas Tabela 05.4

Certidão: R\$ NIHL
Lei 3217/1999 (FETJ): R\$ 0,00
Lei 4664/2005 (FUNDPERJ): R\$ 0,00
Lei 111/2006 (FUNPERJ): R\$ 0,00
Lei 6281/2012 (FUNARPEN): R\$ 0,00
Lei 6370/2012(PMCMV): R\$ 0,00
Valor Total: R\$ 0,00